



69

Lei N° 106/81

"Dispõe sobre doações de ferrenos no perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Amaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a doar ferrenos no perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações aos atuais moradores do Distrito de Vila Formosa já nêles estabelecidos ou edificados.
- Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações aos novos moradores após edificação.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do donatário.
- Artigo 5º - Nos casos em que for comprovada a carência de recursos do donatário, a Prefeitura Municipal arcará com as despesas de dispõe do artigo anterior.
- Artigo 6º - Esta lei é em regime de caráter de urgência.
- Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 1981

Napoleão Pereira de Lima
Prefeito Municipal